



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 05/2021
Processo nº23355.000417/2021-91

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTE – PARA
COMPOR OS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *Campus Barbacena***

A Comissão Eleitoral **TORNA PÚBLICAS** as eleições para discentes – titulares e suplentes – que comporão os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados em Agroindústria, Agropecuária, Hospedagem e Química integrado ao Ensino Médio do *Campus Barbacena*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado, composto por quatro representantes docentes efetivos, eleitos por seus pares, assim entendidos os docentes que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; e o Coordenador e Vice Coordenador do curso.

1.2.1 – Membros titulares: quatro (4) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo dois da base nacional comum e dois da área técnica específica do curso, eleitos por seus pares; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1ª e 2ª série, eleitos por seus pares. Os representantes discentes não podem estar na condição de formandos nos referidos cursos.

1.3 – Deverá haver três suplentes para os docentes e dois para os discentes.

1.3.1 – Membros suplentes: três (3) representantes docentes, atuantes em núcleos distintos, sendo um (1) da área técnica e dois (2) da base nacional comum; dois (2) representantes discentes, regularmente matriculados na 1ª ou 2ª série dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Barbacena*, exceto formandos.

1.4 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do



colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado dos Cursos Técnicos Integrados de Agropecuária, Agroindústria, Hospedagem e Química ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, os **discentes que estejam regularmente matriculados nas 1º e 2º séries dos respectivos cursos, exceto formandos.**

2.1.1 – São considerados alunos formandos aqueles que estiverem cursando a 3º série dos respectivos cursos, a partir da data de divulgação do edital.

2.2 – Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 08 a 10 de fevereiro de 2021.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/wS2PjcTs5kwHDoZAA>>.

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional www.barbacena.ifsudestemg.edu.br, no dia 11 de fevereiro de 2021.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Barbacena.

4.2 – Não terão acesso a cabine eletrônica de votação:
I – alunos de outros cursos;
II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – O voto é facultativo.



5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.

5.3 – A votação eletrônica será iniciada às 00:01 e será encerrada às 23:59 do dia 19 de fevereiro de 2021.

5.4 – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a Coordenação Geral de Cursos Técnicos Integrados (cgti.barcacena@ifsudestemg.edu.br) até 12:00 do dia da votação.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 22 de fevereiro de 2021, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico Helios Voting.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada curso. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

6.6 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas nos dois últimos bimestres.

II – em igualdade de condições, o de maior idade.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional www.barcacena.ifsudestemg.edu.br.

7- DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados,



serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.1.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-mail da Coordenação Geral de Cursos Técnicos Integrados (cgti.barbacena@ifsudestemg.edu.br).

7.2 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil, contados do seu recebimento.

7.3 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Barbacena*.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

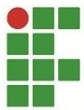
Barbacena, 08 de fevereiro de 2021.

Joseli Ferreira Lira Valente
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral
Presidente: Joseli Ferreira Lira Valente

Membros:

Elisa Helena da Costa Morais
Marcell Martins Cavalari Cardoso
Marcos Caldeira Ribeiro
Thais Odete de Oliveira
Varlene Cléa Saldanha Alves
Vivian Mello Antunes



CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	08 de fevereiro de 2021
Inscrição dos candidatos	08 a 10 de fevereiro de 2021
Homologação das inscrições	11 de fevereiro de 2021
Campanha eleitoral	12 a 17 de fevereiro de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	18 de fevereiro de 2021
Eleição	19 de fevereiro de 2021
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	22 de fevereiro de 2021
Recurso	23 de fevereiro de 2021
Homologação do resultado	24 de fevereiro de 2021